

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4712 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, esq. Av. Santos Dumont, 1020, Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.laranjeiras.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, em cumprimento ao disposto no Art. 36 da Lei Complementar 141 de 13/01/2012, comunica que realizará Audiência Pública para prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde do 2º quadrimestre (MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO) de 2025, para qual convocam a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Vereadores e convidam as entidades, associações comunitárias e ao público em geral.

A Audiência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores às 14:30 horas do dia 26 de setembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 008/2025
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de casas – Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV FNHIS sub 50 no município de Laranjeiras do Sul – Paraná, conforme termo de compromisso transferegov.br nº 974644/2024/MCIDADES/CAIXA.
Tipo de licitação: Menor Valor Global.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 25/09/2025, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 04 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.laranjeiras.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 483/2025
01/09/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO À SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETU, NO ÂMBITO DO “PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGENS- LARANJEIRAS DO SUL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Convênio a ser celebrado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a Secretaria de Estado do Turismo – SETU, que tem como objeto a unidade de esforços para a realização de ações voltadas à execução do Programa Paraná Mais Viagens - Laranjeiras do Sul.

O convênio tem como objetivo promover o fortalecimento das políticas públicas voltadas à inclusão social e ao acesso democrático ao turismo no Estado do Paraná, com foco na valorização cultural e no bem-estar da população. Esse objetivo será alcançado por meio da oferta de uma viagem para destino turístico paranaense – Morretes - com transporte, alimentação e guia local, beneficiando participantes selecionados com base em critérios sociais de Laranjeiras do Sul.

GESTOR: MAURÍCIO CABRAL OSCIANY, Matrícula 53504-1

FISCAL: JÉSSICA JULIETE DOS SANTOS, Matrícula 41769-1

Art. 2º - Compete ao Gestor do Convênio acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento, bem como responder pelos atos de gestão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Compete ao Fiscal do Convênio acompanhar a execução física dos serviços, verificar o cumprimento das cláusulas pactuadas, a qualidade dos serviços prestados e dos materiais utilizados, bem como emitir relatórios e pareceres técnicos quando necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, 01 de setembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO FINAL DAS ENTIDADES CLASSIFICADAS

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo Sr. Prefeito Municipal JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA o Processo de Chamada Pública nº 003/2025, onde convoca as universidades ou instituições de pesquisa e extensão, organizações da sociedade civil (OSC), sem fins lucrativos, interessadas em celebrar Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, nos termos e condições estabelecidas neste edital, da entidade abaixo relacionada.

Table with 2 columns: ENTIDADE and CNPJ. Row 1: Real IPEX Instituto de Pesquisa e Extensão Campo Real, 33.485.005/0001-00

Laranjeiras do Sul, 04 de setembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA MUNICIPAL N.º 490/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado pelo Edital n.º 014/2023 de 22/11/2023, para os fins que seguem:

Art. 2º As candidatas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal (Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85301-410), no período de 05 de setembro a 18 de setembro de 2025, das 8h às 11h e das 13h às 17h, portando cópias dos documentos listados no Anexo I, para formalizar o interesse na vaga e proceder à nomeação no Regime Jurídico Estatutário, conforme Item 19 do Edital nº 001/2023.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL – NÍVEL A

Table with 4 columns: NOME, INSCRIÇÃO, COLOCAÇÃO. Row 1: Mariete Maíza Nogueira de Jesus, 220322, 106.º. Row 2: Silviane de Fatima Calka, 220132, 108.º.

Parágrafo único. Caso existam da vaga, as candidatas deverão formalizar a renúncia por escrito, dentro do prazo supracitado.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará perda do direito à nomeação, nos termos do edital do concurso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Documento de Identificação

Cédula de Identidade (RG) atualizada; CPF em situação regular (compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento).

Documentos Trovantes e Eleitorais

PIS/PASEP (Comprovante de inscrição) e comprovante de conta salarial na Caixa Econômica Federal; Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral; Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

Documentos Familiares

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos; RG e CPF dos filhos menores de 18 anos; RG e CPF do(a) cônjuge (se aplicável); Certidão de Nascimento, Casamento ou Óbito (do cônjuge, quando for o caso); Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (atualizada).

Documentos Profissionais e Acadêmicos

Carteira de Trabalho (páginas da foto, identificação e último contrato) – pode ser apresentada via Carteira de Trabalho Digital (app oficial); Diploma ou Certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC (para cargos que exijam formação específica).

Outros Documentos

Duas fotos 3x4 recentes (com fundo branco e sem datação); Para condutores de veículos (Motorista, Operador de Máquinas, etc.): CNH válida e com categoria adequada ao cargo.

Declarações Obrigatórias

Declaração de não acumulação de cargo (original com firma reconhecida), conforme Art. 37 da CF/88 (emitida pelo RH); Declaração de órgão público atestando ausência de penalidades por atos desabonadores; Declaração de bens e direitos (Lei nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa).

Certidões e Registros

Carteira de Registro Profissional (se aplicável ao cargo); Certidão de Antecedentes Criminais (emitida pelo Fórum da Comarca de residência); Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias de emissão).

Exame Médico

Exame admissional original, com carimbo, CRM e assinatura do médico responsável (exclusivo para ingresso no município).

Para Agente Comunitário de Saúde

Comprovante de residência na área de atuação (Lei nº 11.350/2006, Art. 6º, I); Declaração de Endereço (emitida pelo RH); Declaração de Residência (caso o imóvel não esteja em seu nome).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 495/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, conforme o estabelecido no Artigo 102, § 4º da Lei Municipal 030/2004 de 15/07/2004,

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 486/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 70, Inciso I, combinado com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, a Senhora relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Table with 4 columns: MATR., NOME, CARGO, EXONERAÇÃO. Row 1: 47473-1, Ivani de Fátima Scarpari, Professor de Artes – Nível B, 04/09/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, 04 de setembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 492/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor abaixo relacionado de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal nº 30/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

Table with 5 columns: NOME, LOTAÇÃO, CARGO, MATR., DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO. Row 1: Antonio Karnoski Neto, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Oficial Administrativo III, 442-1, 01/09/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 03 de setembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Esta do do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 493/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. ANTONIO KARNOSKI NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº x445.646-x-PR, OFICIAL ADMINISTRATIVO III, Nível (P-12), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 6.546,88 (seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) a contar de 02 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de setembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 04/2025

Súmula: Aprova o projeto "Atendimento Humanizado e Qualidade de Vida" apresentado pela Associação das Senhoras de Caridade, e autoriza a captação de recursos, via dedução fiscal, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 053/2016 e na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC),

Considerando a reunião ordinária do CMDPI realizada em 28 de agosto de 2025;

Considerando a apresentação do projeto "Atendimento Humanizado e Qualidade de Vida" pela Associação das Senhoras de Caridade, inscrita no CNPJ nº 77.617.108/0001-52, conforme registrado na Ata CMDPI nº 05/2025;

Considerando que o referido projeto, com vigência de agosto de 2025 a agosto de 2026, prevê o atendimento de 46 idosos em situação de vulnerabilidade social na Casa de Repouso São Francisco Xavier, com solicitação de recursos no valor de R\$ 102.220,91 (cento e dois mil, duzentos e vinte reais e noventa e um centavos), destinados à contratação de profissionais especializados;

Considerando que, após análise técnica e deliberação do colegiado, o projeto atende aos critérios estabelecidos para inclusão no Banco de Projetos do CMDPI;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto "Atendimento Humanizado e Qualidade de Vida" para inclusão no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos por meio de dedução fiscal, junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para a execução do referido projeto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de agosto de 2025.

Rafael Felipe Rodrigues
Presidente do CMDPI

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1168

DECRETO N.º 274, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede licença de interesse particular não remunerada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 103 E 104 DA LEI Nº. 374/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 893/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença de para trato de interesses particulares não remunerada por um período de 2 (dois) anos ao Servidor Público Municipal Sr. DARIL MARIANO DA VEIGA, portador da Cédula de Identidade RG nº, 5.***-66-SSP/PR e CPF 5.***-66-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com início em 01 de setembro de 2025 e término em 01 de setembro de 2027.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 02 de setembro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1168

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 159/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Aquisição de trator agrícola novo, com potência mínima de 80 CV, conforme Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 957850/2024, firmado entre o Município de Nova Laranjeiras e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

VALOR ESTIMADO: R\$ 203.050,00 (duzentos e três mil e cinquenta reais).
ORGAO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 18/09/2025 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@pmnbl.com.br
ESCLARECIMENTOS/SIMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município (https://novalaranjeiraspr.equipa.com.br/7076/transparencia/licitacoes) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 04 de setembro de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 159/2025

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1168

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Table with 4 columns: Nº INSC., NOME, CARGO, Classif. Row 1: 2376594, MIRIAM THOMÉ PEREIRA PAVLAK, PROFESSOR, 41º. Row 2: 2376517, ELIZANE DE MATOS RUFINO, PROFESSOR, 42º.

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
d) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
e) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
h) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
i) Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
j) Certidão negativa de antecedentes criminais;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1168

k) Comprovante de endereço;
l) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
m) Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
o) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
p) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
q) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
r) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
s) Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadmissíveis;
t) Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com a nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
u) Exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras 02 de setembro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1168

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1193/2025

Objeto: a formação de Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis de partida (0 a 6 meses) e segmentos (6 a 12 meses), fórmulas especiais infantis, dieta enteral adulta e pediátrica e suplemento alimentar adulto e pediátrico.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.921.456/0001-03, com sede na Rua Eduardo Pinto da Rocha, nº 150, sala 01, Bairro Alto Sociedades, CEP 81.850-700, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representada pela Senhor(a) ANA LUCIA DE MATOS.

Table with 6 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, UN, Qtd, Preço, Preço total. Row 1: 8, 1, DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL PARA DIABÉTICOS, ALBOTTI, UN, 300,00, 174,00, 52.200,00

Art. 1º - CONCEDER Licença de para trato de interesses particulares não remunerada por um período de 2 (dois) anos ao Servidor Público Municipal Sr. DARIL MARIANO DA VEIGA, portador da Cédula de Identidade RG nº, 5.***-66-SSP/PR e CPF 5.***-66-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com início em 01 de setembro de 2025 e término em 01 de setembro de 2027.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 02 de setembro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Includes details for 'CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SANITAMENTO'.

RS 731.200,00 (Setecentos e Trinta e Um Mil e Trezentos Reais).

Novas Laranjeiras, PR, 04 de setembro de 2025. Assinatura do Responsável: FABIO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal.



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMADORES MUNICIPAIS - PRO LEI HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Table with 2 columns: INSCRITO and SITUAÇÃO. Lists names like Ana Claudia dos Passos, Eliane Fion Galvão, etc.

Novas Laranjeiras, 03 de setembro de 2025.

Assinatura da Comissão avaliadora: Assinaturas de membros da comissão.



DECRETO N.º 288, DE 1.º DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.447/2024,

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 536.742,90 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro das fontes de recursos conforme segue:

- 000 - Recursos Ordinários (Livres);
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%;
166 - Escola em Tempo Integral;
303 - Saúde - Recentas Vinculadas (EC 29/00 - 15%);
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF;
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3.º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 242/2024 de 23/12/2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 1º de agosto de 2025.

Assinatura: Luiz Carlos Wolff, Prefeito em exercício.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, Price. Includes details for 'CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE SOLO'.

TOTAL PLANIPRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ 44.567.965/0001-36

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, Price. Includes details for 'CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO'.

2

Município de Nova Laranjeiras - 2025. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns: Lei/Ano, Descrição, Tipo de Ação, Valor, etc.

Município de Nova Laranjeiras - 2025. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Continuation of the previous table.

Município de Nova Laranjeiras - 2025. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Continuation of the previous table.



DECRETO N.º 266, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.447/2024,

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 228.919,59 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro das fontes de recursos conforme segue:

- 000 - Recursos Ordinários (Livres);
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%;
303 - Saúde - Recentas Vinculadas (EC 29/00 - 15%);
942 - Repasse Municipal das Cidades Pavimentação Proposta 10401/2023;
104 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias;
1499 - Transferência Gestão do SUS Estadual;
1518 - ESTADUAL Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3.º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 242/2024 de 23/12/2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 18 de agosto de 2025. Assinatura: Fabio Roberto dos Santos, Prefeito Municipal.

Município de Nova Laranjeiras - 2025. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns: Lei/Ano, Descrição, Tipo de Ação, Valor, etc.

Município de Nova Laranjeiras - 2025. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Continuation of the previous table.

Município de Nova Laranjeiras - 2025. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Continuation of the previous table.



DECRETO N.º 102, DATA: 29/08/2025

Simula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.046, de 16/07/2025 e nº 1.051, de 12/08/2025,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 424.517,26 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

06.00 SECRETARIA DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2041 Atividades de Assistência Médica e Sanitária

4.4.90.93.00.00 Indenizações e Restituições REC 04960 424.517,26

Art. 2.º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



DECRETO N.º 103, DATA: 04/09/2025

Simula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 995, de 24/10/2024,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2.º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) do excesso de arrecadação da seguinte alínea de receita:

2.4.2.1.5.0.1.0.1.0.0.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL INVESTIMENTO R\$ 134.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Assinatura: Agenor Bertencelo, Prefeito Municipal.



Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2025. Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Table with columns: Lei/Ano, Descrição, Tipo de Ação, Valor, etc. for Município de Espigão Alto do Iguaçu.

Assinatura: Agenor Bertencelo, Prefeito Municipal.



Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2025. Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Table with columns: Lei/Ano, Descrição, Tipo de Ação, Valor, etc. for Município de Espigão Alto do Iguaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

DESPACHO DE ADOÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025/PMEAI

Objeto da licitação o qual é contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) Tm/automotor para pintura de sinalização viária, com recursos do Convênio nº 465/2025 da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, a seguir especificado:

M23 BRASIL INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 11.989.265/0001-63, da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vencedora no item 01, com o valor total global de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Assinatura: Agenor Bertencelo, Prefeito Municipal.

Assinatura: Agenor Bertencelo, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender a demanda nas Unidades Básicas de Saúde, para os municípios atendidos no Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, com recursos de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até as 08:00 horas do dia 22/09/2025.

Assinatura: Agenor Bertencelo, Prefeito Municipal.

Assinatura: Agenor Bertencelo, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ERRATA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Atestamos, para os devidos fins, que os serviços abaixo descritos foram todos executados de acordo com as exigências contratuais, ainda que partes deles tenham sido prestados sem a devida cobertura do contrato, por conta da expiração do prazo de vigência, conforme dados a seguir:

1) DADOS DO CONTRATO

Licitação: Concorrência Nacional nº 008/2023

Objeto: Recape Asfáltico em CBUQ, 13.332,16 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Empresa: JOÃO OZIEL DOS SANTOS - TIGRE ME

Contrato: 0001/2024, assinado em 22/01/2024;

Prazos: * Execução 16/03/2025 * Vigência 14/05/2025

2) SERVIÇOS PRESTADOS DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ATE 14/05/2025)

Table with 4 columns: Medição, Data, Valor, % valor orig. contratual. Shows payment schedule for contract 0001/2024.

3) SERVIÇOS PRESTADOS FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (APOS 14/05/2025)

Table with 4 columns: Discriminação, Situação, Valor, % valor orig. contratual. Shows payment schedule for contract 0001/2024.

Os serviços acima discriminados foram prestados sem cobertura contratual, porém atestamos que foram executados de acordo com as

Assinatura: Agenor Bertencelo, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

exigências contratuais. Assim, para evitar enriquecimento ilícito do Município de Espigão Alto do Iguaçu, ~~lhes~~ reconhecemos a dívida que totaliza **R\$ 467.863,94** (quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) a qual será paga à empresa contratada mediante indenização.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Espigão Alto do Iguaçu, 03 de setembro de 2025.

William Gabriel Hoffmann:0933
2253935

Assinado de forma digital por William Gabriel Hoffmann:09332253935
Dados: 2025.09.03 15:41:37 -03'00'

William Gabriel Hoffmann
Secretário Municipal de Obras e desenvolvimento urbano
Engenheiro civil e fiscal da obra



Vanderlei Hochmann
Gestor do contrato

AGENCIADOR
BERTONCELO:036
79390963

Agenciador Bertoncello
Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu

Ciente,



JOÃO OZIEL DOS SANTOS - TIGRE ME

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone: (46) 3553-1484 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: financeiro@espigaaltoiguacu.pr.gov.br
gabinete@espigaaltoiguacu.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO N.º 74/2023
CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2023

2.º TERMO ADITIVO
De 28 de agosto de 2025.

Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 74/2023 que entre si celebraram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n.º 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, portador de cédula de identidade n.º 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 644.104.129-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RIO BONITO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.688.047/0001-52, situada a Rua Dr. Carmosino Vieira Branco, n.º 509, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora SRA. GLAUCIA LODI DULNIK, inscrita no CPF sob o n.º 787.402.909-72, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n.º 74/2023, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, assim como pelas condições da chamada pública n.º 03/2023, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o presente contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, estendendo o prazo de execução do mesmo até **27/08/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

LABORATORIO DE ANAL. CLIN. RIO BONITO LTDA ME
Contratada
CNPJ: 01.688.047/0001-52

Testemunhas:

Ronaldo de Matos
CPF: 065.451.999-01

Lucia Kitz Bonte
CPF: 021.424.847-62

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

TERMO DE COLABORAÇÃO PARA AMPARO À ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2022

3.º TERMO ADITIVO
De 31 de agosto de 2025.

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 03/2022 que entre si celebraram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.591.618/0001-36 com sede na Rua das Camélias 900, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o n.º 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o n.º 644.104.129-49, residente e domiciliado na Linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, por outro lado a ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.617.108/0001-52, situada na BR 158, KM 03, em Laranjeiras do Sul – Paraná, neste ato representada por sua Presidente **MARLIZE SOMENSI GOMES**, inscrita no CPF sob o n.º 118.891.289-53 e RG n.º 3.161.200-4 SSP/PR, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem aditar de comum acordo o presente Termo de Colaboração pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder à prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 03/2022 por 12 meses, estendendo a vigência do mesmo até a data de **30/08/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal por vaga passa para **R\$ 1.245,82** pela aplicação do INPC do período.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula DÉCIMA, item B, tornando-se a servidora Matilde Palinski, inscrita no CPF sob n.º 500.673.469-87 responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no Termo de Colaboração n.º 03/2022 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49
Testemunhas:

MARLIZE SOMENSI GOMES
Presidente da OSC
CNPJ: 77.617.108/0001-52

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2025-PMPB
EXCLUSIVO LOCAL E REGIONAL**

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 18 de setembro de 2025, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico N.º 40/2025, cujo objeto é o Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES (ITENS DESERTOS) E PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 04 de setembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

**Prefeitura municipal de
PORTO BARREIRO**

Rua das Camélias, 900 – Centro - CEP 85.345-000.
CNPJ 01.591.618/0001-36
Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO N.º 133/2025.

04 de setembro de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre o processo de indicação para as atribuições de diretor da rede pública de ensino de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho e dá outras providências.

O Senhor Emanuel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as condicionalidades do inciso I do § 1º do art. 14 da Lei Federal n.º 14.113/2020 a respeito do provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

Considerando o art. 24 da Lei Municipal n.º 548 de 2018, que trata das atribuições e encargos dos profissionais de educação integrantes do quadro de magistério;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o processo de indicação através de chamamento por edital, para provimento das funções de diretor dentre os integrantes do quadro do magistério de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

Art. 2º As atribuições de encargos aos profissionais de educação integrantes do quadro do magistério de acordo com o previsto no art. 24 da Lei Municipal n.º 548 de 2018 são de livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Ficam determinados como critérios técnicos de mérito e desempenho mínimos para a indicação para provimento das funções de diretor:

I – Exercício de cargo efetivo e estável no Quadro do Magistério da Educação Básica de Ensino da rede municipal;

II – Habilitação em curso de licenciatura plena em pedagogia, normal superior ou licenciatura plena na área da educação;

III – Pós-graduação em áreas relativas à gestão pública ou educacional;

IV – Não possuir condenação criminal, comprovado pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais obtida nos últimos 30 dias.

V - Ser professor integrante do quadro próprio do Magistério, desde que tenha trabalhado por um período de no mínimo 6 (seis) meses intermitentes, na Instituição.

VI – Apresentação escrita da proposta do Plano de Ação compatível com o Projeto Político Pedagógico do respectivo estabelecimento de ensino e com as Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

VII - Não esteja de licença de qualquer natureza, afastado de suas atividades normais do magistério ou ainda que tenha usufruído de uma ou mais licenças para tratamento de assuntos particulares por um período de 1 (um) ano ou mais, nos últimos 2 (dois) anos, exceto licença maternidade ou tratamento de doenças.

VIII - Curso de atualização e aperfeiçoamento na área de Gestão Escolar.

§1º Não poderá ser indicado pelo Chefe do Poder Executivo ao cargo de Diretor o servidor que:

I – Foi exonerado dos cargos a que se refere o caput deste artigo, em razão de condenação em processo administrativo relativamente aos últimos 05 (cinco) anos;

II – Foi condenado, em processo disciplinar administrativo, por órgão integrante da administração pública, nos últimos 05 (cinco) anos;

III – Recebeu duas ou mais advertências por escrito nos últimos 05 (cinco) anos.

§2º Compete ao Conselho Municipal de Educação avaliar a idoneidade dos indicados pelo Poder Executivo para provimento das funções de diretor bem como a veracidade das informações prestadas dentro dos critérios técnicos de mérito e desempenho mínimos estipulados no caput deste artigo.

**Prefeitura municipal de
PORTO BARREIRO**

Rua das Camélias, 900 – Centro - CEP 85.345-000.
CNPJ 01.591.618/0001-36
Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

§3º Em caso de reprovação por parte do Conselho Municipal de Educação dos nomes indicados, deverá o Poder Executivo realizar nova indicação para suprir a vaga.

§4º As instituições de ensino municipais que não atenderem aos dados quantitativos mínimos apresentados no art. 22 da Lei Municipal n.º 548 de 2018 terão diretor/gestor escolar indicados pelo poder executivo, sem a gratificação relativa ao exercício de tais funções.

Art. 4º Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Poder Executivo municipal em consonância com as avaliações apontadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2025.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:6441041
2949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.09.04 13:43:10 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal de Porto Barreiro/PR

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO N.º 132/2025.

De 04 de setembro de 2025.

EMENTA: Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Sr. RONALDO DE MATOS, inscrito no RG n.º 8.717.455-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Porto Barreiro, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores ANDREA WOLFF LAGO, inscrita no RG: 8.400.676-9, HENRIQUE WEDDERHOFF HERRMANN, inscrita no RG: 8.706.837-4 e JOEL GUIMARAES, inscrito no RG: 6.053.064 - 5, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário no que diz respeito ao Decreto 109/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4711 do Jornal Correio do Povo do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO
FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000
e-mail: previdencia.marquinho@gmail.com

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

CEDEnte: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO - PR
CESSIONÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO - PR

Pelo presente instrumento, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO - PR, doravante denominada CEDENTE, inscrito no CNPJ sob o n. 04.877.728/0001-57, com sede na Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, Marquinho - Pr, neste ato representado por sua presidente a Sra. MARCELA VARELA, e de outro lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO - PR aqui denominada CESSIONÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.629.082/0001-09, com endereço na Rua Napoleão Padilha, S/nº, centro, Marquinho - Pr, neste ato representado por seu presidente o Sr. JOÃO MARIA CARDOSO, firmam o presente TERMO visando a CESSÃO do servidor municipal para prestar serviço junto ao cessionário na função de CONTADOR com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, com cargo jurídico na Lei Municipal n.º 1005/2025 de 04/08/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor efetivo do Instituto de Previdência do Município de Marquinho, a Sra. IVANIR CLAUDIA PAVIANI, para que exerça o cargo de Contador da Câmara Municipal de Marquinho - Pr, durante período em que o contador efetivo do ente cessionário estiver licenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1 - O presente Instrumento está amparado na Lei Municipal n. 1005/2025, cuja cópia segue em anexo fazendo parte do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O presente Instrumento terá vigência enquanto o contador efetivo da Câmara Municipal de Marquinho estiver licenciado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

4.1 - A CESSIONÁRIA informará mensalmente ao CEDENTE a frequência do servidor.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou mediante solicitação, desde que a outra seja notificada com antecedência mínima de 30 dias.

Handwritten signature of Marcela Varela

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato deste Termo no Diário Oficial do Município, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Enquanto vigente o presente Termo de Cessão, o Instituto de Previdência do Município de Marquinho arcará com o custo financeiro relativo à remuneração mensal do Servidor à disposição, fixados em R\$ R\$ 5.356,16 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) mensais, bem como as férias regulamentares, 13º salário, encargos sociais e patronais, mediante ressarcimento por parte da Câmara Municipal de Marquinho.

7.2 - Os eventuais reajustes de vencimentos a serem concedidos ao Servidor objeto do presente Termo, terá índice idêntico ao concedido aos demais Servidores da Câmara Municipal de Marquinho/Pr

7.3 - Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro desta Comarca de Laranjeiras do Sul-Pr, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Marquinho, 28 de agosto de 2025

Handwritten signature of Marcela Varela
Marcela Varela
Presidente do RPPS de Marquinho

Handwritten signature of João Maria Cardoso
João Maria Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Marquinho

Handwritten signature of Elio Botzon Junior
Elio Botzon Junior
Prefeito do Município de Marquinho

Handwritten signature of Denise Virelli
Denise Virelli
Testemunha 2



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 856/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Próprios do Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal em conformidade com o disposto no Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso dos equipamentos descritos abaixo:

Table with 5 columns: Nome do Equipamento, Modelo, Nº de Série, de, Ano. Rows include Garfo Enleirador and Concha para Calciariadeira.

em favor da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE LINHA ZAPOVSKI, inscrita no CNPJ sob nº 05.369.730/0001-02, localizada na área rural, Linha Zapovski, neste Município de Virmond, Estado do Paraná.

Art. 2º Os bens citados no artigo 1º destinam-se a atender ações voltadas a ASSOCIAÇÃO para atender os associados produtores rurais, oferecendo serviços de hora máquina.

Art. 3º - As condições específicas a que se submeterá o Cessionário, constarão no Termo de Cessão de Uso a ser firmado, dentre as quais, inclusive, a retomada dos Bens a qualquer tempo pelo Poder Executivo, especialmente se descumpridas as condições estabelecidas.

Parágrafo Único: Deverão ser observadas, ainda, as demais disposições da Lei Nacional nº 13.019/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 857/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Próprios do Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal em conformidade com o disposto no Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso dos equipamentos descritos abaixo:

Table with 5 columns: Nome do Equipamento, Modelo, Nº de Série, de, Ano. Row includes Distribuidor duplo de adubo e semeador.

Em favor da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE LINHA CAVERNOSO, inscrita no CNPJ sob nº 04.947.984/0001-73, localizada na área rural, Linha Cavernoso, neste Município de Virmond, Estado do Paraná.

Art. 2º Os bens citados no artigo 1º destinam-se a atender ações voltadas a ASSOCIAÇÃO para atender os associados produtores rurais, oferecendo serviços de hora máquina.

Art. 3º - As condições específicas a que se submeterá o Cessionário, constarão no Termo de Cessão de Uso a ser firmado, dentre as quais, inclusive, a retomada dos Bens a qualquer tempo pelo Poder Executivo, especialmente se descumpridas as condições estabelecidas.

Parágrafo Único: Deverão ser observadas, ainda, as demais disposições da Lei Nacional nº 13.019/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 858/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Próprios do Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal em conformidade com o disposto no Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso dos equipamentos descritos abaixo:

Table with 5 columns: Nome do Equipamento, Modelo, Nº de Série, de, Ano. Rows include Distribuidor duplo de adubo e semeador, Perfurador de solo com 03 brocas, Plataforma área total para ensiladeira, Plataforma raspador transportador, Calciariadeira, and Concha para Calciariadeira.

Em favor da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob nº 05.942.835/0001-34, localizada na área rural, Linha Campo das Crianças, neste Município de Virmond, Estado do Paraná.

Art. 2º Os bens citados no artigo 1º destinam-se a atender ações voltadas a ASSOCIAÇÃO para atender os associados produtores rurais, oferecendo serviços de hora máquina.

Art. 3º - As condições específicas a que se submeterá o Cessionário, constarão no Termo de Cessão de Uso a ser firmado, dentre as quais, inclusive, a retomada dos Bens a qualquer tempo pelo Poder Executivo, especialmente se descumpridas as condições estabelecidas.

Parágrafo Único: Deverão ser observadas, ainda, as demais disposições da Lei Nacional nº 13.019/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01

Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 - camara@cmpbr.pr.gov.br

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 04/2025.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO, com sede Rua das Hortênsias, 1235 - Centro - 85.345-000, Porto Barreiro, Paraná, CNPJ 01.641.655/0001-01

E as Empresas:

DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, CNPJ 11.583.995/0001-87, com sede na Rua Vereador José Vieira, nº 495, Apto nº 01, Bairro Presidente Vargas, Município de Laranjeiras do Sul - PR. CEP 85.304-510.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Porto Barreiro/PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 835,99 (oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 27/09/2025 a 26/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2025.

SIGNATÁRIOS: Pela CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO o Sr. José Carlos Zampoli, pela empresa DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA o Sr. Sidinei Junior Dambroski.

53.652.017 SANDRA TEREZINHA SEVERO DUARTE BRUTTI, CNPJ 53.652.017/0001-90, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, nº 2221, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Porto Barreiro/PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.183,08 (dois mil cento e oitenta e três reais e oito centavos)

VIGÊNCIA: 27/09/2025 a 26/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2025.

SIGNATÁRIOS: Pela CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO o Sr. José Carlos Zampoli, pela empresa 53.652.017 SANDRA TEREZINHA SEVERO DUARTE BRUTTI a Sra. Sandra Terezinha Severo Duarte Brutti.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Aditivo nº 03 ao Contrato nº 123/2022 - Inexigibilidade nº 15/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA, CNPJ/MF sob o nº 17.340.842/0001-95. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, 26 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2026. O valor unitário permanece inalterado, ou seja, R\$ 400,00 por procedimentos, para uma estimativa de 300 procedimentos ano, totalizando para este a quantia de R\$ 120.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 03 de setembro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR
(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025/PMQI

OBJETO: OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE MODO DE DISPUTA: "Aberto" (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

Table with 2 columns: INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ, ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA, INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA.

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações - BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

Quedas do Iguaçu, 04 de setembro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR
(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025/PMQI
EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO COM SISTEMA AUTOMATIZADO DE EMISSÃO DE SENHAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEDAS DO IGUAÇU, PARANÁ.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: "Aberto" (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

Table with 2 columns: INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ, ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA, INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA.

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações - BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

Quedas do Iguaçu, 04 de setembro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR
(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028

AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025/PMQI

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER À NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE FISIOTERAPIA E ELETRODIAGNÓSTICOS UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

TIPO: MAIOR DESCONTO GLOBAL POR LOTE

MODO DE DISPUTA: "Aberto" (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

Table with 2 columns: INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ, ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA, INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA.

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações - BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

Quedas do Iguaçu, 04 de setembro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4712 do Jornal Correio do Povo do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025/PMQI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) COLHEDORAS DE FORRAGENS E 04 (QUATRO) CARRETAS AGRÍCOLAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO MAPA Nº 955951/2024 VISANDO O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.
- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 horas do dia 08/09/2025.
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas do dia 19/09/2025.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 19/09/2025.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/09/2025.
- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).
AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Quedas do Iguaçu, 04 de setembro de 2025.
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR
(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49
GESTÃO 2025-2028
Cidade do Iguaçu
Prestando o melhor atendimento
Gestão 2025-28

AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025/PMQI
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER À NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE FISIOTERAPIA E ELETRODOMÉSTICOS UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
TIPO: MAIOR DESCONTO GLOBAL POR LOTE
MODO DE DISPUTA: "Aberto" (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).
INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 18 de agosto de 2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 07:59 hrs/min do dia 18 de setembro de 2025.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 08:00 horas do dia 18 de setembro de 2025.
INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: às 08:00 horas do dia 18 de setembro de 2025.
LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).
AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br).
Quedas do Iguaçu, 04 de setembro de 2025.
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025/PMQI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) COLHEDORAS DE FORRAGENS E 04 (QUATRO) CARRETAS AGRÍCOLAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO MAPA Nº 955951/2024 VISANDO O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.
- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 horas do dia 08/09/2025.
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas do dia 19/09/2025.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 19/09/2025.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/09/2025.
- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).
AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Quedas do Iguaçu, 04 de setembro de 2025.
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025/PMQI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) COLHEDORAS DE FORRAGENS E 04 (QUATRO) CARRETAS AGRÍCOLAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO MAPA Nº 955951/2024 VISANDO O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.
- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 horas do dia 08/09/2025.
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas do dia 19/09/2025.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 19/09/2025.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/09/2025.
- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).
AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Quedas do Iguaçu, 04 de setembro de 2025.
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA Nº 076/2025

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º- Designar a Servidora comissionada EVELIN CHRUSCINSKI MACIEL, Chefe de Divisão, portadora do RG: 15.834.495-5 e CPF: 134.456.469-02, para assumir a função no PRM – SERVIÇO MILITAR do Município de Virmond.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 04 de Setembro de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA,
AMBIENTAL
E SAÚDE DO TRABALHADOR
Rua Barão do Rio Branco, nº 2300 – São Francisco – CEP 83303-130 - Laranjeiras do Sul – Paraná
Fone (42) 3635-7596/7597/ e-mail: visualan@semsul@gmail.com

PORTARIA Nº 13, de 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O Diretor da Vigilância em Saúde de Laranjeiras do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 25/2017, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º - A Vigilância Sanitária do Município Laranjeiras do Sul - PR, com base na análise dos documentos apresentados e atendendo ao disposto no art. 124 da Portaria SVS/MS nº 06 de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998, faz publicar a aprovação do cadastro do estabelecimento abaixo denominado:

Razão Social: FARMACIA BORTOLUZZI & CIA LTDA
Nome Fantasia: COOPER FARMA
CNPJ: 47.205.258/0001-98
Endereço: Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1314, Centro, CEP: 85301-220 - Laranjeiras do Sul – Paraná.
Licença Sanitária: 2340/2025

Responsável legal: Elida Aparecida Bortoluzzi; CPF: 022.710.939-29
Responsável Técnico: Luana Bortoluzzi Trohlin; CPF: 080.459.459-74 – CRF 32590 PR

AUTORIZANDO ESTE A ADQUIRIR E COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS DA LISTA C2- Anexo da Portaria 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações.
COMÉRCIO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO, DEVIDO A PRESCRIÇÃO MÉDICA DE ISOTRETINOINA-LISTA C2 da portaria SVS/MS nº 344/98.

O cadastro citado perderá validade quando houver mudança, alteração de dados cadastrais e/ou diretor técnico. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro, deverá ser requerida alteração do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul/PR, 04 de setembro de 2025.

Luiz Gonzaga Zeferino Alves Jr.
Diretor Departamento de Vigilância em Saúde
Portaria nº 140/2025

NOTIFICAÇÃO

Senhora: CAROLINA PALINSKI SCHERNER
CPF 076.979.919-18
Contato 42 9 99138307
Rua Borges Medeiros, 180 – Centro, Cantagalo PR CEP 85160 000
Cantagalo PR, 19 de Agosto de 2025

Prezada Senhora

1. Na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo – PR. Segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora da Cédula de Crédito Bancário nº 6001031-2024.007952-6, Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Cresol Vale das Águas PR/MG Cnpj 04.663.561/0001-21, garantido por Alienação Fiduciária, emitido em 01/08/2024, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 6138, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s)

Encargos Vencidos		
Vencimento	Parcela	Valor a Receber
15/04/2025	01ª	R\$ 98.887,84
	Total	R\$ 98.887,84

2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025 corresponde a R\$ 98.887,84, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, devendo aos referidos valores serem acrescidas as despesas relativas a intimação.

2.1 Salientamos que o (s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CRESOL detentora do financiamento, no caso a Agência LARANJEIRAS DO SUL, dentro do prazo definido nesta intimação.

3. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a Agência da CRESOL, no caso Agência de LARANJEIRAS DO SUL, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias. Contados a partir do recebimento.

4. Nesta oportunidade fica V.Sª, identificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CRESOL VALE DAS ÁGUAS PR/MG – nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97

Atenciosamente

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

O-B+
A-Bab

SANGUE + DOAÇÃO
é ver sua vida correr em outras veias!
(Sergio fornasari)

Correio
DO POVO DO PARANÁ

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.

Correio DO POVO DO PARANÁ
33 anos de dedicação e compromisso
Há mais de três décadas levando notícias de qualidade para a população, desde as máquinas de escrever até a digital. Conheça nossa história

Confira capas e matérias históricas documentadas pelo Correio do Povo

PARANÁ SERÁ MODELO PARA NOVO PROGRAMA HABITACIONAL NO RJ

Confira a estapa da floresta do estádio

Qual é o caminho?

CINCO

Completar para quem cooper, essencial para

(42) 9 8428-1511
/jcorreiodopovo
@jcorreiodopovo
@jcorreiodopovo

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ